DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1376 – TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17060001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170601/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170601/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista à A inscrição dos alunos da Escola Municipal Maria Pereira Leite neste evento promove a inclusão da unidade de ensino em circuito educacional de renome nacional, em consonância com as diretrizes pedagógicas do município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondentes à INSCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA LEITE, CNPJ: 05.***.***/**** - 62, NA 4ª EDIÇÃO DA OLIMPÍADA MIRIM DA ASSOCIAÇÃO INTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> **...**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - CNPJ: 03.447.568/0001-43, com sede na Estrada Dona Castorina, 110, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ**,** compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 17 de junho de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100601/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100601/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos das Unidades Básicas e Hospital Municipal **pelo valor de R$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais),** em favor da empresa Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 17 de junho de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100601/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10060001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 100601/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos das Unidades Básicas e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 17 de junho de 2025.
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br